



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA DÉCIMA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS DOIS E CINCO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a décima sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Lára Barros Rebêlo, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3165/2021 no dia 18/02/2021 e publicada no dia 19/02/2021, às págs. 874/885, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: Ordem: 47 Processo Nº ROT-0000994-96.2019.5.19.0005. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284, advogado do Sindicato recorrente, conforme id ab5f4cc; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000634-64.2019.5.19.0005. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Dagoberto Pamponet Sampaio Junior, OAB/BA 11.899, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -c41f068 e por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado do recorrido/reclamante, conforme id c2062a5; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000583-16.2020.5.19.0006. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 46be6ef; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. Custas mantidas. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000493-17.2020.5.19.0003. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 172e5cd; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000462-73.2020.5.19.0010. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, advogado do recorrido/reclamante, conforme id 20b97fe; por unanimidade, retirar o processo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 30 Processo N° RORSum-0000469-83.2020.5.19.0004. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id bcf92af e Marcos Antônio Cavalcante Soares, OAB/AL 10.107, advogado dos recorridos/reclamantes, conforme id -dc66dc0; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0000341-51.2020.5.19.0008. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Antonio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7028, advogado do recorrente/reclamado, conforme id -d740527; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 61 Processo N° ROT-0001431-78.2019.5.19.0057. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Tomé Rodrigues Leão de Carvalho Gama, OAB/AL 7312, advogado do recorrente/reclamado, conforme id -9fed796; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 55 Processo N° ROT-0001201-98.2019.5.19.0004. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -331974a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000223-90.2020.5.19.0003. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -7831fa2; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 27 Processo N° RORSum-0000427-51.2020.5.19.0063. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id f56a82b.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 52 Processo N° ROT-0001120-92.2018.5.19.0002. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id d681237; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 54 Processo N° ROT-0001186-54.2018.5.19.0008. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 65f1883; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0000304-68.2020.5.19.0058. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 5c5dcb4; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 11 Processo N° ROT-0000157-19.2020.5.19.0001. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL - 5618, advogado da recorrente-reclamante, conforme Id n° 2488d42, e por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 8ee08fc; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 26 Processo N° RORSum-0000424-96.2020.5.19.0063. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id c274013; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 51 Processo N° AP-0001106-44.2014.5.19.0004. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL - 5618, advogado do agravado, conforme Id n° 16da526 e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da agravante, conforme id b2551d5; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000132-82.2020.5.19.0008. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 3c12e3f; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 50 Processo N° ROT-0001086-62.2019.5.19.0009. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Gutenberg Ives Araújo dos Santos, OAB/AL 13702, advogado do recorrente/reclamado, conforme id e1c986e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 33 Processo N° ROT-0000535-63.2020.5.19.0004. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Gleiziane K. de Alcantara Souto OAB/AL 16.138, advogada da recorrente/reclamante, conforme id e690c05; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1 Processo N° ROT-0000003-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

77.2020.5.19.0008. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, declarar a incompetência material desta Justiça Especializada no exame do caso concreto, arguida pela reclamada, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Federal para o devido exame, nos termos da repercussão geral advinda do julgamento do RE nº 960.429 pelo STF em 14/12/2020, declarando prejudicado o exame dos temas aventados pelo recorrente em sede recursal. Após o trânsito em julgado, os autos serão encaminhados à Justiça Comum Federal, em arquivo em formato "PDF". **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000007-35.2020.5.19.0002. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, afastando a prescrição bienal, e, nos termos da Súm. 393, II, TST, condenar o Município recorrido ao pagamento dos valores não depositados de FGTS relativos ao período de 07.01.2016 a 29.12.2017 (período não abrangido pela prescrição quinquenal). Correção monetária conforme modulação dos efeitos da decisão do Supremo nas ADIs 5867 e 6021. Os juros devem ser calculados na forma da OJ 7, do Tribunal Pleno, do C. TST. Arbitram-se os honorários advocatícios no parâmetro de 10% sobre o valor de liquidação da sentença. Custas pelo Município no valor de R\$74,00, calculadas sobre R\$3.700,00, valor provisoriamente arbitrado da condenação, isento na forma da lei. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000030-72.2020.5.19.0004. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para, reformando a sentença de mérito: a) excluir o dever de compensação por danos morais imputado à empresa; e b) condenar a reclamante no pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da reclamada, no importe de 5% sobre o valor dos pedidos improcedentes, ressalvada a suspensão da exigibilidade da verba na forma do §4º do art. 791-A da CLT. **Acórdão pela Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. Ordem: 4 Processo Nº AP-0000031-86.2020.5.19.0059. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e DAR PROVIMENTO ao agravo de petição para determinar a retomada da execução, a fim de que seja reaberto prazo razoável, a critério do magistrado, para que o exequente apresente os cálculos do seu crédito. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000033-29.2020.5.19.0262. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando que na autuação do presente processo encontra-se como recorrente o reclamante, quando o recurso ordinário foi interposto pelo Município de Teotônio Vilela; por unanimidade, converter o julgamento em diligência, determinando que a Secretaria da Turma proceda à reautuação dos presentes autos para fazer constar como parte recorrente o Município de Teotônio Vilela, e, em seguida, incluir o processo em nova pauta de julgamento com republicação no DEJT. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000058-31.2020.5.19.0007. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário autoral para excluir do condeno a obrigação de a parte autora arcar com os honorários de sucumbência em prol do advogado da parte reclamada, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000069-75.2020.5.19.0002. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas. **Ordem: 8 Processo Nº AP-0000093-70.2015.5.19.0005. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pelo município, aplicando-se-lhe multa de 10% sobre o valor atualizado do débito em execução a ser revertida em proveito do exequente, na forma do art. 774, II e parágrafo único, do CPC. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000122-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

75.2019.5.19.0007. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para excluir a condenação da reclamante no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. **Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000165-30.2019.5.19.0001. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000200-44.2020.5.19.0004. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo patronal. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000243-15.2019.5.19.0004. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da autora, declarando a incompetência desta Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o feito, em conformidade com a decisão adotada pelo STF nos Recursos Extraordinários n.º 586.453/SE e n.º 583.050/RS, devendo os autos serem remetidos à Justiça Comum. Por maioria, conhecer e negar provimento ao apelo da FUNCEF. Custas mantidas e dispensadas, conforme sentença de mérito de ID. 6c02750. Observe a Secretaria o requerimento de notificação exclusiva da FUNCEF, conforme ID. 2d564e7, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento parcial para condenar a reclamante no pagamento de honorários advocatícios em favor dos patronos das reclamadas, no importe de 5% sobre o valor atribuído à causa, ressalvada a suspensão da exigibilidade da verba na forma do §4º do art. 791-A da CLT. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000281-72.2020.5.19.0010. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença, deferir o pedido de responsabilidade subsidiária do litisconsorte pelos títulos deferidos na presente demanda, inclusive os honorários de sucumbência, nos termos desta fundamentação. Custas mantidas. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000283-42.2020.5.19.0010. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. RECORRENTE EDVALDO JACINTO DE MELOADVOGADO CHESMA CLEBER JOSE DA SILVA(OAB: 17638/AL)RECORRIDO MUNICIPIO DE RIO LARGOADVOGADO RICARDO CARLOS MEDEIROS(OAB: 3026/AL). Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para acrescer à condenação o pagamento das horas extraordinárias pleiteadas na inicial, o que corresponde a 5 horas extras semanais ou 21,65 horas extras por mês (5 x 4,33 semanas), durante o período contratual, sem adicional, com reflexos no FGTS, a serem apuradas na fase de liquidação. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000301-16.2020.5.19.0058. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000317-38.2020.5.19.0003. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário interposto pelo Município e totalmente do apelo obreiro. No mérito, dar parcial provimento ao apelo patronal para, reformando a sentença: 1) determinar a aplicação do IPCA-E e SELIC, segundo a modulação de efeitos prevista da decisão proferida pelo STF na ADC 58/DF, em 18/12/2020; quanto ao apelo obreiro, dar-lhe provimento parcial para 1) majorar os honorários advocatícios sucumbenciais ao percentual de 10% sobre o valor da condenação, a serem pagos pelo demandado em favor do advogado da reclamante; 2) aplicar a prescrição trintenária quanto às diferenças de FGTS, iniciadas a partir de janeiro de 1995 até a transmutação do regime, conforme planilha de ID. 80bb74c que acompanha a inicial. Custas mantidas, porém, isentas. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000359-84.2020.5.19.0004. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

preliminarmente, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 23** determinar seja observada a modulação dos efeitos da decisão do STF na ADC 58 para que sejam aplicados para fins de correção monetária o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, a taxa SELIC. Custas de execução mantidas. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000423-03.2020.5.19.0002. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: a) excluir da condenação a determinação de reintegração do reclamante; b) limitar a condenação da indenização do período de estabilidade a 03.04.2020. De ofício, reformar a sentença quanto à atualização do crédito, determinando-se que seja procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas processuais reduzidas para R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação. **Ordem: 25 Processo Nº AP-0000424-18.2016.5.19.0005. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela litisconsorte, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0000443-67.2020.5.19.0010. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, determinando, de ofício, que a atualização do crédito seja procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. **Ordem: 32 Processo Nº AIRO-0000496-72.2020.5.19.0002. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000575-88.2019.5.19.0001. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da A. – A.R.D.S.P.D.E.D.A.. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000581-58.2020.5.19.0002. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000601-96.2013.5.19.0001. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para acrescer à condenação o pagamento de 1 hora extra diária, a título de hora de percurso, durante o período em que o reclamante trabalhou na indústria; e 2 horas extras diárias durante o período em que trabalhou na fazenda, por seis dias na semana, com reflexos sobre aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, repouso semanal remunerado, 13ª salário e FGTS+40%, e sob o mesmo regime de correção monetária e juros moratórios já deferidos na condenação em horas extras deferida pela sentença. Custas majoradas para R\$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), atribuído à condenação para fins meramente fiscais. Sentença mantida, em seus demais termos. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000630-02.2020.5.19.0002. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 40 Processo Nº RORSum-0000673-21.2020.5.19.0007. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000727-21.2019.5.19.0007. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por maioria, conhecer dos recursos interpostos pelas partes e, no mérito, negar-lhes provimento, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava provimento ao recurso patronal para deferir o pagamento dos honorários sucumbenciais pelo obreiro. **Ordem: 42. Processo Nº AP-0000739-81.2016.5.19.0058. Relator LAERTE NEVES**

Processo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por sua inadequação. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000757-34.2018.5.19.0058. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do apelo por ausência de preparo, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, alterando a sentença, determinar sejam aplicados para fins de correção monetária o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, a taxa SELIC. Custas mantidas. **Ordem: 44 Processo Nº AP-0000942-68.2017.5.19.0006. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para determinar que sejam utilizados os mesmos índices de correção monetária e de juros que vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam, a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil). **Ordem: 45 Processo Nº AIRO-0000952-32.2019.5.19.0010. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 46 Processo Nº AIRO-0000958-48.2019.5.19.0007. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0001017-27.2019.5.19.0010. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada. **Ordem: 49 Processo Nº ROT-0001046-89.2019.5.19.0006. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao apelo empresarial para determinar que na apuração do intervalo de 15 minutos previsto na redação anterior do artigo 384 da CLT como horas extras, devem ser observadas todas as parcelas de natureza salarial, nos termos da Súmula nº 264 do TST, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda condenava o autor em honorários sucumbenciais no percentual de 5% dos pedidos rejeitados. Por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para, reformando a sentença, majorar o percentual dos honorários advocatícios de sucumbência em favor dos patronos da reclamante de 10% para 15% sobre o valor da condenação. E determinar, de ofício, a observância da decisão do STF de 18.12.2020, no julgamento das ADCs 58 e 59, no sentido de considerar que a atualização do crédito será procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas processuais mantidas, porém, já recolhidas. **Ordem: 53 Processo Nº RORSum-0001161-19.2019.5.19.0004. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para estabelecer que a execução deverá observar o disposto nos artigos 880 e seguintes da CLT, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento, e contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda reconhecia que o autor pediu demissão e excluía da condenação o pagamento do valor do aviso prévio indenizado de 30 dias, no valor de R\$ 998,00, reduzia o valor do dano moral para R\$ 2.000,00 e condenava o autor em honorários sucumbenciais no percentual de 5% calculados sobre o valor dos pedidos rejeitados. **Ordem: 56 Processo Nº AP-0001257-37.2019.5.19.0003. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente no que se refere ao índice de correção aplicável, para determinar sejam aplicados para fins de correção monetária o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, a taxa SELIC, e manter a execução em seus demais termos. **Ordem: 57 Processo Nº ROT-0001269-54.2019.5.19.0002. Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo município de Rio Largo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 58 Processo Nº ROT-0001305-16.2019.5.19.0061. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para acrescentar ao condeno empresarial os honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação a serem pagos ao patrono do recorrente. **Ordem: 59 Processo Nº AP-0001373-77.2016.5.19.0058. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 60 Processo Nº AP-0001409-42.2018.5.19.0061. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela executada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 62 Processo Nº ROT-0001579-68.2016.5.19.0001. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para excluir a indenização por danos morais. **Ordem: 63 Processo Nº AP-0001745-24.2019.5.19.0057. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 64 Processo Nº AP-00017300-16.2000.5.19.0003. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e cinco minutos do dia cinco de março de dois mil e vinte e um, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ João Leite de Arruda Alencar. Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.